



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA
DECORAÇÃO”

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo nº 7.987/2018
Pregão Presencial nº. 28/2018.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Sra. Carla Renata Hissnauer, na qualidade de Autoridade Competente em exercício, e por delegação de competência prevista no inciso V do Art. 5º do Decreto Municipal nº. 141/05, fundamentado nos elementos constantes dos autos do processo da licitação em epígrafe, e considerando a inexistência de recurso contra os atos do Pregoeiro, em conformidade com o inciso XX, do artigo 4º da Lei Federal nº. 10.520/02 **HOMOLOGA** os atos do procedimento licitatório, em conformidade ao decreto nº. 80/2013, com fulcro no inciso XXII, do Art. 4 da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei 147/2014, acolhendo o julgamento do Pregoeiro, Sr. Edson Carlos Pereira, a empresa participante abaixo discriminada.

Lote 01						
Item	Qtd.	Sexo	Tam.	Descrição	Marca	Valor Unitário
01	01	M	P	Colete Balístico Nível II-A, fabricação em conformidade com as normas NIJ STD 0101 04, proteção de toda a área vital acima da cintura e abaixo do pescoço-costas, tórax, abdômen, parciais das laterais do tronco, resistentes a disparos de armas de fogo munições calibre 357 Magnum JSP, com velocidade de 436 m/s e calibre 9 mm FMJ, com velocidade de 367 m/s, painéis balísticos frontal e dorsal, confeccionados em aramida e recobertos por uma capa interna de nylon resinado para proteção de líquidos como chuva e suor, Capa Externa do Colete Composta de Tecido Antibacteriano, antialérgico, contra Raios Uv-a/b, com Fator de Proteção Ufp 40, capa Ajustável; Na Cor Azul Marinho noturno; com bordado do Brasão da GCM na frente lado esquerdo e atrás escrita silkada na cor amarelo ouro (GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA).	Arma	R\$ 350,00
02	08	M	M		Arma	R\$ 380,00
03	11	M	G		Arma	R\$ 370,00
04	05	M	GG		Arma	R\$ 430,00
05	01	F	P		Arma	R\$ 340,00
06	01	F	M		Arma	R\$ 350,00
Itens acima: ARMA TECNOLOGIA IND. E COM. DE BLINDAGENS LTDA. ME. CNPJ. 53.002.416/0001-05						

Autorizando a convocação do adjudicatário para assinatura do contrato ou retirada de termos equivalentes, com fulcro no inciso XXII, do art. 4, da Lei Federal nº. 10.520/02.

Porto Ferreira, 25 de junho de 2018.

Carla Renata Hissnauer

Autoridade Competente